

DECRETO Nº 2.606 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.236 de 18/12/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 1.133,88 (Um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-----------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 001 | Divisão de Viação | | |
| 26.782.0005.1.084.000 | Pavimentação Poliédrca – Linha Pocinho | | |
| 3.3.30.93.00 | Indenizações e Restituições | 810 | 1.133,88 |
| SUBTOTAL | | | 1.113,88 |
| TOTAL GERAL | | | 1.133,88 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.133,88 (Um mil, cento e trinta e três mil e oitenta e oito reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|--|-------|---------------|
| <i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | 810 | 108,88 |
| TOTAL | | 108,88 |

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | Fonte | Valor (R\$) | |
|----------------------------|---|-------------|-----------------|
| 1.3.2.5.01.99.69.00 | Rec. Pavimentação Poliédrca – Linha Pocinho (223) | 810 | 1.025,00 |
| TOTAL | | | 1.025,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.133,88 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO